



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 129, EM 14 DE OUTUBRO DE 1997
REVOGADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
PORTARIA Nº 085/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cmeitaitingace@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA		
INSTITUIÇÃO:	EDUCANDÁRIO PROFESSORA MARIA ILÊDA	DATA: 10.02.2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00008447-0		1ºPmJITG
OFÍCIO Nº 000050/2026/1ªmJITG	E-mail: 1prom.itaitinga@mpce.mp.br	

CONSIDERANDO: O presente relatório tem como propósito responder ao despacho ministerial, que foi direcionado pelo Promotor de Justiça, Luís Bezerra Lima Neto, para que o Conselho Municipal de Educação do município de Itaitinga, Estado do Ceará informasse sobre a:

- Regularidade do Educandário Professora Maria Ilêda perante ao Sistema Municipal de Ensino;
- O Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE elaborado e aprovado;
- Denúncias de negativa de matrícula.

1- HISTÓRICO:

Em atendimento à solicitação encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga acerca do Educandário Professora Maria Ilêda, o Conselho Municipal de Educação de Itaitinga realizou visita técnica à referida instituição com o objetivo de averiguar as situações supracitadas.

1. Regularidade do Educandário Professora Maria Ilêda perante o Sistema Municipal de Ensino;

- 1.1. A comissão do CME formada por 4 (quatro) membros esteve na instituição escolar conversando com uma das diretoras, a Sra. Regisleda Silva de Sousa. Inicialmente, foi abordado sobre a 1ª informação solicitada pelo Exmo. Promotor. O que se constatou que foi entregue em 27.10.2025 ao CME de Itaitinga todos os documentos solicitados pelo Relatório de Atividades Anual/2024, porém sobre os documentos do recredenciamento da instituição, consta os prazos de prorrogados conforme a Resolução Nº 0524/2026, expedida do Conselho Estadual de Educação-CEE, órgão do Sistema de

Ensino do estado do Ceará, tendo validade de funcionamento com as modalidades de cursos/etapas da Educação infantil, do ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2026. Entretanto, a indagação da procuradoria trata sobre averiguar se a instituição escolar está regularizada ao Sistema de Ensino Municipal, o que se considera ainda não se encontrar devido ter sido assegurada a sua funcionalidade pelo CEE.

2. O Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, elaborado e aprovado;

2.1. No âmbito organizacional, foram verificadas informações relativas ao total de turmas em funcionamento, quantitativo de alunos matriculados e equilíbrio na distribuição por faixa etária, observando-se a necessidade de compatibilidade entre número de turmas autorizadas e número de turmas efetivamente ofertadas, conforme normas do Sistema Municipal de Ensino, além da distribuição das crianças com diagnóstico existente e em investigação nas turmas.

No campo pedagógico, foi verificado a existência do Plano de Atendimento Educacional Especializado, tendo sido apresentado pelas profissionais da pedagogia, psicopedagogia e da psicologia. Havendo a certificação que a escola procura dar assistência às crianças que precisam, pois se constatou a sala de atendimento da psicopedagoga, da psicóloga e uma sala sensorial, muito bem planejada, onde as crianças visitam sempre que precisam.

O Plano Educacional Especializado (PEI), elaborado para o atendimento às crianças não havia sido analisado, nem tão pouco aprovado pelo CME. Entretanto verificou-se a existência do documento, onde foi relatado que o plano é individualizado, conforme a singularidade de cada criança. Diante do que foi obtido de informações por parte dos responsáveis, as profissionais procuram realizar as adaptações das atividades para as crianças com deficiência que necessitam de intervenções, construído a partir de observações obtidas em sala de aula e da análise da dinâmica entre professores e estudantes.

Havendo acolhimento gradual no processo de inserção em todas as modalidades, desenvolvendo ações voltadas à organização e implementação do Plano Educacional Especializado (PEI). Segundo a diretora e as profissionais que tivemos contato, o processo de atendimento especializado, iniciou no final de 2024, tendo como objetivo identificar necessidades específicas, dificuldades pedagógicas e potencialidades individuais, subsidiando intervenções mais assertivas.

Foi repassado que a elaboração do PEI ocorre de forma colaborativa, envolvendo professores regentes, equipe pedagógica, psicóloga e psicopedagoga, assegurando uma abordagem interdisciplinar. Após sua construção, o documento é apresentado à família, fortalecendo a parceria entre escola e responsáveis para garantir maior alinhamento nas estratégias de acompanhamento.

Destaca-se que o monitoramento não contempla apenas alunos com laudo fechado, mas também aqueles que apresentam indícios de dificuldades significativas, permanecendo em observação pedagógica. Essa medida evidencia uma postura preventiva da instituição, visando intervenções precoces e evitando atrasos no desenvolvimento acadêmico.

Segundo a direção da instituição, são realizadas sondagens diagnósticas a partir da Educação Infantil IV, com o objetivo de avaliar a progressão das habilidades dos estudantes de um ano letivo para o outro. Esse levantamento permite identificar avanços, lacunas e necessidades de reforço, contribuindo para um planejamento mais individualizado.

Conforme informado, a unidade escolar atende aproximadamente 64 (sessenta e quatro) alunos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), número que ainda se encontra em atualização. Diante desse quantitativo, observa-se a necessidade de organização criteriosa na distribuição desses alunos em sala de aula, garantindo equilíbrio nas turmas e condições adequadas de acompanhamento pedagógico.

A instituição também tem promovido acolhimento e acompanhamento aos professores, reconhecendo que a efetivação da inclusão escolar demanda suporte técnico, diálogo constante e formação continuada.

3. Denúncias de negativa de matrícula.

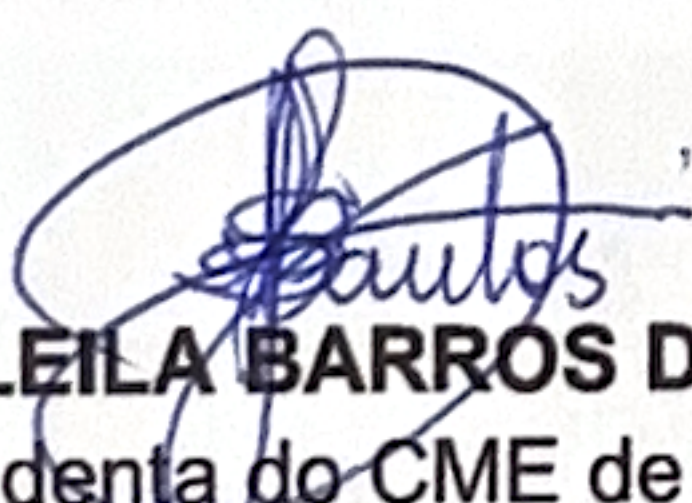
3.1. O CME pode afirmar que nunca houve denúncias de negativa de matrícula que tenha relação com o Educandário Professora Maria Ilêda. Foi informado ainda que, no ato da matrícula, existe a orientação quanto à conciliação de horários da criança e as adaptações necessárias, buscando assegurar melhores condições de inclusão e permanência.

CONCLUSÃO:

A visita teve caráter fiscalizatório e orientador, reafirmando a competência do Conselho Municipal de Educação enquanto órgão normativo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino de Itaitinga, conforme legislação municipal vigente.

Diante do exposto, o presente relatório será encaminhado para ciência e adoção das providências cabíveis pelos órgãos competentes, especialmente no que se refere à apuração dos fatos relatados ao Ministério Público.

RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA, EM 08 DE MARÇO DE 2026.


SABINA LEILA BARROS DOS SANTOS
Vice-Presidente do CME de Itaitinga

RELATORAS:

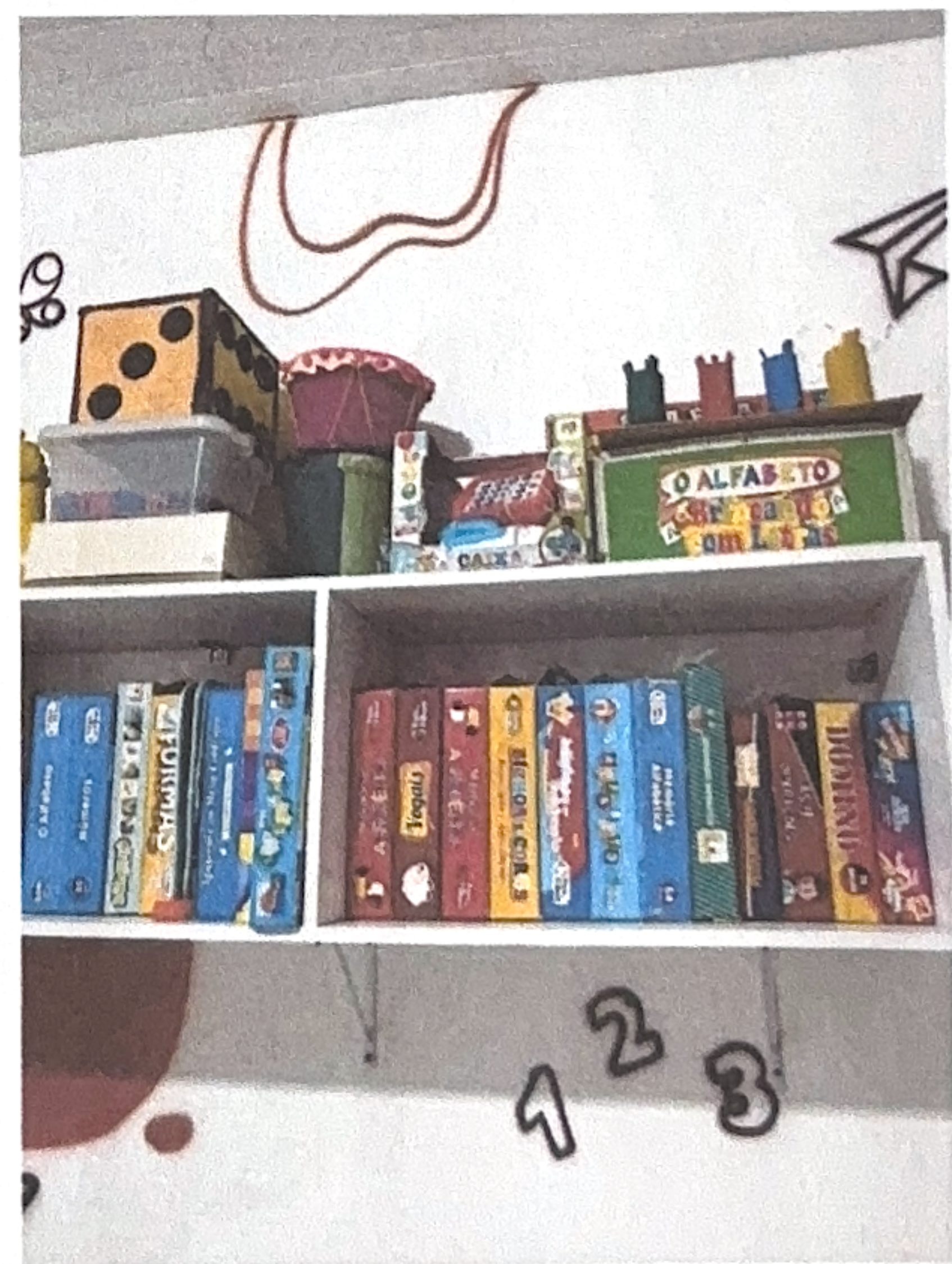
01 – Mayara Sâmia Amaro Rodrigues Mayara Sâmia Amaro Rodrigues

02 – Lúcia de Fátima da Justa Teixeira Rocha Lúcia de Fátima da Justa Teixeira Rocha

03 – Adriana Maria Aguiar Silva Adriana Maria Aguiar Silva

ANEXO I

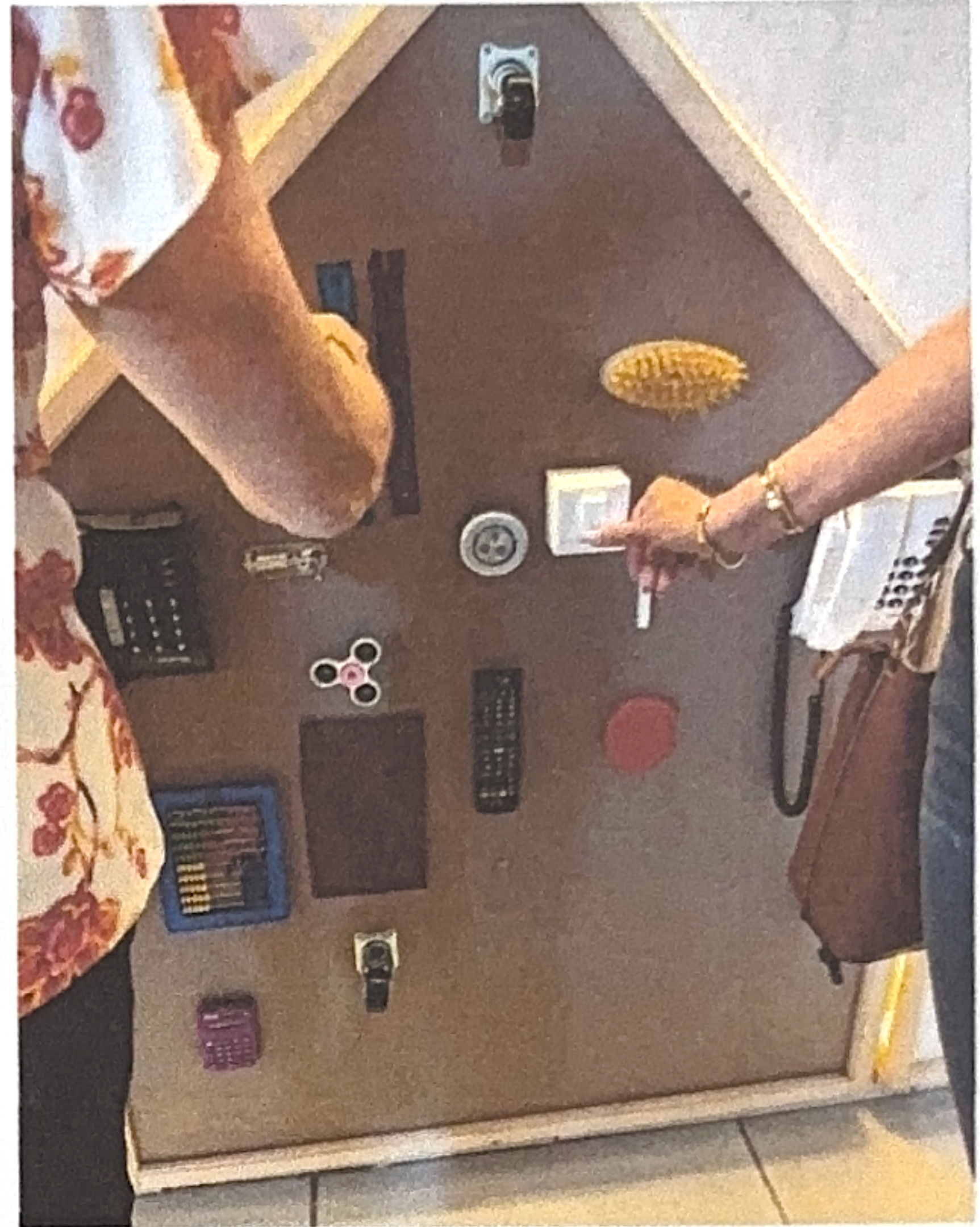
SALA DE ATENDIMENTO DA PSICOPEDAGÓGA



Continuação do Relatório da Visita Técnica ao Educandário Profª Mª Ilêda.

ANEXO II

SALA SENSORIAL



ANEXO II

SALA DA PSICÓLOGA

